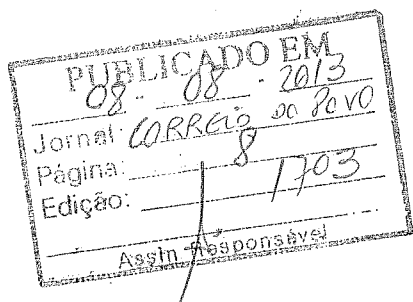




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



LEI Nº 844/13

Data 06/08/113

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Função Gratificada a servidor efetivo recebido com ônus para a origem de outro ente federativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Função Gratificada - FG a servidor efetivo recebido de outro ente federativo com ônus para a origem.

Art. 2º. A função Gratificada será concedida a servidor efetivo recebido de outro ente federativo, com ônus para a origem, e que exerçam função correlata aos de cargos de provimento em comissão.

§ 1º. A função gratificada somente poderá ser concedida a servidor recebido de outro ente federativo e que desempenhe as atribuições dos cargos existentes no anexo III da Lei nº 786/13 de 09/04/13.

§ 2º. Para ter direito a Função Gratificada o servidor recebido de outro ente federativo, com ônus para a origem deverá comprovar o seguinte:

- a) apresentar o ato de cedência;
- b) ter o ato do Município de seu recebimento;
- c) o cargo de origem deverá ser de compatível com função a ser desempenhada.

Art. 3º. Em hipótese alguma o cargo poderá ser ocupado ao mesmo tempo, por servidor nomeado em cargo de comissão, e Função Gratificada.

Art. 4º. O percentual máximo a ser concedido para o servidor recebido de outro ente federativo não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) do cargo onde o mesmo será enquadrado.

Art. 5º. A simbologia do cargo será de FG mais o cargo onde a função for concedida.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de agosto de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal